

Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

FLS.057



MATRÍCULA N.º

R/9.857

DATA 02/JANEIRO/1.997

IMÓVEL: "FAZENDA VALE DO PIRAPUTANGA"

DISTRITO DE SELMA, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA/MT.

Uma área de terras denominada FAZENDA VALE DO PIRAPUTANGA, situada no Distrito de Selma, Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, medindo 474,6964 ha (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO HECTARES, SESENTA E NOVE ARES E SESENTA E QUATRO CENTIARES), com os seguintes limites: A demarcação topográfica teve início em um ponto a Sudeste do imóvel onde está cravado o marco nº 1; deste marco segue divisando com terras de Ronaldo Roversi, com o rumo magnético de 55º33'NW e na distância de 1.216,41 mts está cravado o marco nº 2; situado na margem do Rio Piraputanga; deste marco segue divisando com o Rio Piraputanga pela sua margem esquerda até o marco nº 4, assim discriminado; Do marco nº 2 ao marco nº 3, rumo magnético de 47º13'NE e na distância de 795,88 mts, do marco nº 4, rumo magnético de 17º09'NE e na distância de 1.719,17 mts deste marco segue divisando pelo Córrego Correio, pela sua margem direita até o marco nº 9, com os seguintes rumos e distâncias assim relacionadas: Do marco nº 4 ao marco nº 5, rumo magnético de 50º16'NW e na distância de 726,19 mts; Do marco nº 5 ao marco nº 6, rumo magnético de 76º46'NW e na distância de 521,88 mts, do marco nº 6 ao marco nº 7, rumo magnético de 37º31'NW e na distância de 83,97 mts; do marco nº 7 ao marco nº 8, rumo magnético de 46º48'NE e na distância de 244,99 mts; Do marco nº 8 ao marco nº 9 rumo magnético 60º14'NW e na distância de 731,14 mts; deste marco segue divisando com terras de Nael M. Borges com o rumo magnético de 46º11'SW e na distância de 799,85 mts está cravado o marco nº 10; deste marco segue divisando com terras de José A. Langoni com o rumo magnético de 63º27'SE e na distância de 695,66 mts está cravado o marco nº 11, deste marco segue divisando com terras de José A. Langoni com o rumo magnético de 23º33'SW e na distância de 1.259,83 mts está cravado o marco nº 12; deste marco segue divisando com terras de Leonel Piotto com o rumo magnético 65º34'SE e na distância de 41,66 mts está cravado o marco nº 13; deste marco segue divisando com terras de Leonel Piotto com o rumo magnético de 38º55'SW e na distância de 1.446,42 mts está cravado o marco nº 14; deste marco segue divisando com o Córrego Pocinho com o rumo magnético de 63º47'SE e na distância de 1.018,95 mts está cravado o marco nº 15; deste marco segue divisando com o Córrego Pocinho até sua barra com o rio Piraputanga com o rumo magnético de 73º18'NE e na distância de 618,15 mts está o marco nº 16; deste marco segue pelo rio Piraputanga no sentido de sua nascente com o rumo de 09º34'SE e na distância de 872,71 mts está cravado o marco nº 17; deste marco segue divisando com terras de Nelson Pinto, com o rumo magnético de 42º26'SE e na distância de 814,57 mts está cravado o marco nº 18; deste marco segue divisando com o Distrito de Selma até o marco nº 1, desta descrição, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias abaixo discriminadas: do marco nº 18 ao marco nº 19 rumo magnético de 49º14'SW e distância de 119,40 mts, do marco nº 19 ao marco nº 20 rumo magnético de 04º55'SW e distância de 256,90 mts, do marco nº 20 ao marco nº 21 rumo magnético de 70º45'SE e distância de 209,30 mts, do marco nº 21 ao marco nº 22 rumo magnético de 34º52'NE e distância de 594,50 mts, do marco nº 22 ao marco nº 23 rumo magnético de 73º16'NW e distância de 200,00 mts; do marco nº 23 ao marco nº 24 rumo magnético de 58º47'NE e distância de 131,50 mts, do marco nº 24 ao marco nº 25 rumo magnético de 63º22'SE e distância de 213,60 mts; do marco nº 25 ao marco nº 26 rumo magnético de 17º22'NE e distância de 293,40 mts; do marco nº 26 ao marco nº 27 rumo magnético de 72º38'NW e distância de 34,30 mts; do marco nº 27 ao marco nº 28 rumo magnético de 17º22'NE e distância de 20,00 mts; do marco nº 28 ao marco nº 29 rumo magnético de 43º31'NE e distância de 18,20 mts; do marco nº 29 ao marco nº 30 rumo magnético 15º32'NE e distância de 208,40 mts; do marco nº 30 ao marco nº 1 rumo magnético 16º35'NW e distância de 208,85 mts, marco nº 1, que o ponto final desta medição. **CONFRONTAÇÕES:**-Ao Norte: com o correio Correio; Ao Sul: com o Córrego Pocinho, Rio Piraputanga, e terras de José A. Langoni e Nelson Pinto; Ao Leste: com terras de Ronaldo Roversi, Rio Piraputanga e Distrito de Selma. Ao Oeste: com terras de Nael M. Borges, José A. Langoni, Leonel Piotto, Nelson Pinto, Rio Piraputanga e Distrito de Selma. Tudo conforme memorial descritivo assinado por Jo Ray Luiz Vieira. Tec.Agrimensura CREA nº 4446/TD 14ª RG-MT. Havido pelas matrículas a seguir: R/2.869, fls.169 livro 2-I, deste RGI, a área de 81,79 ha., cadastrada no INCRA 905.038 015 946; R/3.299, fls.299 liv 2-J, a área de 6,8976 ha, INCRA 905 038 015 946; R/3.300, fls.300 liv 2-J, a área de 166,53 ha; R/3.302, fls.02 liv 2-L, a área de 15,43 ha; INCRA 905 038 015 946; R/3.301, fls.01 liv 2-L, a área de 28,14 ha INCRA 905 038 015 946; R/5.297, fls.197 liv 2-R, a área de 154,35 ha INCRA 905 038 017 485-5; R/1.882/fls.82, liv 2-F, a área de 21,54 ha INCRA 904 031 016 012-6, todas deste RGI; ADQUIRENTE:-MAURICIO ROVERSI, agricultor, RG nº 061 200-MT e sua mulher dona ONDINA ALVES ROVERSI, do lar, RG nº 356 426-MT, portadores do CPF nº 176 511 901/49, brasileiros, casados, residentes no distrito de Selma, Município de Jaciara/MT; TRANSMITENTES:-RONALDO ROVERSI, agricultor, RG nº 214 107-MT e sua mulher dona ROSA HELENA CESNIQUE ROVERSI, do lar, portadores do CPF nº 20 8 494 351/53, brasileiros, casados, residentes no distrito de Selma, Município de Jaciara/MT; TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-Divisão Amigável; FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública das Notas do Cartório de Paz de São Pedro da Cipa/MT., lavrada às fls.169 a 173 do livro 27, em data de 12.12.96, pelo Tabelião Raimundo Nonato da Silva; VALOR DO CONTRATO:-R\$-18.950,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); CONDIÇÕES DO CONTRATO:-As legais; Emolumentos: R\$-215,76

Oficial do Registro.

AV1:-Continua a hipoteca sobre 154,35 ha extraída da matrícula R/5.297, ou seja:

AV: R/3.923, livro 3-A: Cédula Rural Hipotecária nº 95/00125-5, no valor de R\$-60.000,00; (dado baixa) ...segue verso...

Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-AH

FL.057/v

MATRÍCULA N.º R/9.857

DATA 02 de janeiro de 1997

IMÓVEL: "FAZENDA VALE DO PIRAPUTANGA".

...continua...

vencida em 16.08.95, em favor do Banco do Brasil S/A, local; Emitente: Ronaldo Roversi;

AV1:HIPOTECA DE 2º GRAU. R/4.401, livro 3-B. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70244-3, no valor de R\$-61.129,70 vencível em 31.10.2002, favor do Banco do Brasil S/A, local, emitida por Ronaldo Roversi;

AV2:-HIPOTECA DE 3º GRAU. R/4.402 livro 3-B. Cédula Rural Hipotecária nº 96/70245-1, no valor de R\$-24.247,84, vencível em 31.10.2002, favor do Banco do Brasil S/A, local; emitida por Ronaldo Roversi;

AV3:- AVERBAÇÃO FEITA EM 30/ABRIL/1.997.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL-TRARL.

Aos 31 de Março de 1.997; o Adquirente acima mencionado DECLARA e assume total responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo acompanhado de mapa delimitado a área preservada ao IBAMA, conforme Parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 4.771/65 e § 1º do artigo 8º do Decreto nº 1.282/94, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95 em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 237,3482 Hectares; que fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Termo este assinado pelo Superintendente Substituto do Ibama Sr. Sebastião C. Barbosa-Port. nº 1.110.

AV:Em data de 29/dezembro/1997. Reg. nº R/4.946 fls.122 lvº 3-B.Cédula de 3º grau, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00461-8, no valor de R\$-27.600,00(vinte e sete mil, seiscentos reais) vencível em data de 01 de dezembro de 2.001, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Jaciara-MT, emissão de MAURICIO ROVERSI.

Esc.Juramentada

Hipoteca de 4º Grau:- Reg. nº R/5.152 do livro 3-B em 31/Julho/1.998. Cédula Rural Hipotecária sob. nº. 98/00097-7; no valor de R\$ 97.180,53:-(Noventa e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e tres centavos); vencível em 01 de Junho de 2.003; a favor do Banco do Brasil S/A; agência de Jaciara-MT; emitida por MAURICIO ROVERSI:

HIPOTECA DE 5º GRAU:- REG. SOB. Nº R/5.401 DO LIVRO 3-B EM 07, ABRIL/1.999:

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob. nº. 99/00023-7; no valor de R\$ 40.000,00:- = (Quarenta mil reais); vencível em data de 30 de Novembro de 1.999; a favor do Banco do Brasil S/A; agência desta Cidade de Jaciara-Mato Grosso; emitida por MAURICIO ROVERSI: = CPF sob. nº. 176.511.901/49: (foi dado baixa, conf. autorização do Banco do Brasil S/A, ag. local, nesta data de 04 de Maio de 2.000, que fica arquivada neste RGI).

AV:-AVERBAÇÃO FEITA EM DATA DE 01/ABRIL/1.999:-TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL-Ao 30/Abril/1.999, o Adquirente acima mencionado: DECLARA e assume total responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo acompanhado de mapa delimitado a área preservada à IBAMA; conforme paragrafo único do art.16 da Lei 4.771, de 15/09/65, com a redação alterada pela Lei, digo, fica retificado o Termo celebrado entre as partes em 21/10/85; que encontra-se averbado às margens desta matrícula citada acima; Ficando assim a área de = 379,7571 Ha, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% = como anteriormente, sendo 20% equivalente a 94,9392 Ha, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravante sempre bom, firme e valioso. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA. Partindo do marco P1-17º09'NE-1.232,72 metros até o P2;50º16'NW-726,19 metros até o P3;76º46'NW-521,88 metros até o P4;37º31'NW-83,97 metros até o P5;46º48'NE-244,99 metros até o P6;60º14'NW-731,14 metros até o P7; 46º11'SW-330,79 metros até o P8;52º25'11''SE-1.843,52 metros até o P9;15º03'SW-1.005,46 metros até o P10; 82º04'SE-254,44 metros até o P1, ponto inicial deste = caminhamento. Serviço Publico Federal Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos = Naturais Renováveis-IBAMA, representado pela sua Superintendência Estadual em Mato Grosso, Sr. Nivaldo Gomes Bezerra-Portaria 139/99 e o Sr. Gaspar Saturnino Rocha-Seter de Desmatamento-SUPES/IBAMA/MT.

Esc.Juramentada.

Segue fls. 02.:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Continuação Fls. 057

(ficha 02)

LIVRO N.º 2 - AH

MATRÍCULA N.º R/0.857

DATA 02 de Janeiro de 1.997.

IMÓVEL: "FAZENDA VALE DO PIRAPUTANGA"
Município e Comarca de Jaciara.
Estado de Mato Grosso.

Continuação:=-

Averbação em 07 de Junho de 2.000.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00461-8.- Finalidade:=-Encargos Financeiros; Alteração de Encargos Financeiros e Forma de Pagamento:=-Obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida em 06 (seis) prestações anuais, vencendo a primeira em 01/12/2.001 e a última em 01/12/2.006.

Averbação em 07 de Junho de 2.000.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 98/00097-7:-Encargos Financeiros:=- Os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 13,175% pontos percentuais ao ano.

Averbação em 25/04/2.001.

Aditivo de RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Hipotecária nº 98/00097/-7, neste ato o = prazo 0 seu venc. 01.06.2.008.

AV:-Em Data de 28/05/2.001-Foi Averbado Aditivo de Retificação e Ratificação A Cédula R. Pig e Hip. nº 97/00461-8, já citada acima; Encargos Financeiros e Forma de Pagamentos, Os Valores = lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrentes, sofrerão incidência = de juros à taxa de 8,418% pontos percentuais ao ano.

PROTOCOLO:-31.381

DATA:-07/10/2002.

Cédula de Crédito Rural nº 200205017, no valor de R\$ 40.000,00, com Vencimento Final para o dia 10/11/2003, a favor do Banco Bradesco S/A-ag.de Jaciara-MT, devidamente registrada sob nº R/6.476, às fls.014, do livro nº 3-C, Emitida por Mauricio Roversi, CBF 176.511.901, do que dou fé. Em Testemunho Da Verdade.

Oficial do Regi

XV:-DATA:-31/10/2002. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL HIPOTECARIA NR;009670245, firmado entre RONALDO ROVERSI e o Banco do Brasil S/A-ag.local, no valor R\$23.051,79, com Vencimento Final para 31/10/2025, correspondentes a operação nr.085400199 no Sistema de Informações do Banco do Brasil S/A, devidamente registrada sob nº R/4.402, do livro nº 3-B, em data de 22/07/1996, com cópia em arquivo neste Cartório do que dou fé.

AV:-DATA:-31/10/2002. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, Nº 009670244, firmado entre RONALDO ROVERSI e o BANCO DO BRASIL S/A-ag.local, no Valor de R\$ 54.833,17, com Vencimento Final para 31/10/2025, correspondentes à operação nr. 085400198, devidamente registrada sob nº R/4.402, livro nº 3-B, com cópia em arquivo neste Cartório, do que dou fé. Em Testemunho Da Verdade.

AVI:-AVERBAÇÃO EM DATA DE 24 de FEVEREIRO(02) de 2.003;TERMO DE RESPONSABILIDADE-Averbação = TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL:Termo nº 0298/2002:ÁREA:474.6964HECTARES: Conforme Termo de RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGALnº0298/2002-Processo nº1011/2002 em data de 14.02.02.O Adquirente Sr.MAURICIO ROVERSI;assume a responsabilidade deste Termo = com amparo no art.16º&4ºdo Código Florestal,Lei nº4.771 de 15.09.65-(dispositivos alterados = pela Medida Provisória nº208065)firmam o presenteTERMOpara fazer constar que com o advento = desta alteração fica retificado o Termo averbado em 30.04.1.999.,sob nº03 da referida matrícula referente a área de 94.9392 ha não inferior a 20% de sua área total,em atendimento aos = dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade:(Cerrado 23.43% e = Transição 76,57%),fica alterado para a área de 172.9663Ha, não inferior a 36% de sua área = total.,referente a área de reserva legal,incorporando as área remanescentes existentes na = propriedade, conforme previsto na legislação vigente compreendida nos limites da carta ima = gem em anexo fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer = tipo de exploração sem autorização do órgão competente.Firma o presente TERMO em três vias = de igual teor e forma na presença do presidente da FEMA.

Esc. Juramentada.

AV:Foi dado baixa na hipoteca acima nº R/6.476 do livro nº 3-C,nesta data de 26/12/2005,conforme autorização do Banco Bradesco S/A,agência local,que fica arquivada neste RGT.

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AH

Fls:057/v2

MATRÍCULA N.º R/9.857

DATA:02/01/97:

IMÓVEL: "FAZENDA VALE DO PIRAPUTANGA"

HIPOTECA DE 5º GRAU:- REG. Nº R/7.476 DO LIVRO 3-C EM 17/JANEIRO/2006:

Cédula de Produto Rural Financeira nº 238315; com vencimento em 23/06/2006; a favor do Banco do Brasil S/A; agência desta Cidade de Jaciara-Mato Grosso; com Penhor de 1º Grau; sobre os seguintes animais:- 149 Vacas Nelore com idade entre 36 a 50 meses; 200 Novilhas Nelore com idade entre 12 a 24 meses; 103 Bazarros Nelore com idade entre 6 a 12 meses; 130 Novilhos Nelore com idade entre 24 a 36 meses; localizados na Fazenda Vale do Piraputanga e Fazenda Monte Alto; emitida por MAURICIO ROVERSI:- CPF nº 176.511.901/49. Emol:= 31,40 + 3,60.

Esc. Jurementada:

HIPOTECA DE 6º GRAU:- REG. Nº R/7.630 DO LIVRO 3-C EM 27 DE SETEMBRO DE 2006:

PROTOCOLO:= 35.133: ÁREA:= 474,6964 HECTARES:

Cédula Rural Hipotecária nº 21/91724-8; no valor de R\$ 158.143,21=(Cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e hum centavos); com vencimento em 15 de Junho de 2011- Tipo de Instrumento:=CPR-Financeira- NR. da Operação:=238.315; a favor do Banco do Brasil S/A; agência desta Cidade de Jaciara-Mato Grosso; emitida por MAURICIO ROVERSI:-CPF nº 176.511.901/49. Emolumento:= R\$ 31,40 + 3,60:

Tab. Substituta:

HIPOTECA DE 7º GRAU: REG. Nº R/7.646 DO LIVRO 3-C EM 09/OUTUBRO/2006:- PROTOCOLO: 35.183=

ÁREA:= 474,6964 HECTARES:
Cédula Rural Hipotecária nº 21/91725-6; no valor de R\$ 248.266,44:-(Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); com vencimento final em 15 de Junho de 2011-Finalidade do Crédito:= Destina-se ao refinanciamento de dívidas vencidas ou vincendas relativas a Custeio Agropecuário e CPR Financeiras assumidas por meio dos títulos de crédito-Tipo de Instrumento-CPR Financeira- Nº da operação-226.381-Data de emissão-14/11/2005; a favor do Banco do Brasil S/A; agência desta Cidade de Jaciara-MT; emitida por RICARDO ROVERSI: CPF nº 161.422.681/49. Emol:= R\$ 31,40 + 3,60:

Tab. Substituta:

AVERBAÇÃO:-DATA:-13/Outubro/2009.PROTOCOLO:-41.068.ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA E HIPOTECÁRIA nº97/00461-8, emitida em 29/12/1997, por Mauricio Roversi, em favor do Banco do Brasil S/A, agência local, no valor de R\$-27.600,00 (com vencimento final em 01/12/2001, devidamente registrada sob nº R/4.946, às fls.123 do livro nº3-B, constante da Av/Hipoteca de 3º Grau, acima citada, com a finalidade de Re-Ratificar a referida Cédula, no qual, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 17/12/2011, com cópia em arquivo neste Serviço Registral, do que dou fé. Emolumento R\$-39,90.

Tab. Substituta

AVERBAÇÃO:-DATA:-13/Outubro/2009.PROTOCOLO:-41.070.ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº98/00097-7, emitida em 07/07/1998, por Mauricio Roversi, em favor do Banco do Brasil S/A, agência local, no valor de R\$-97.180,53, com vencimento final em 01/06/2003, devidamente registrada sob nºR/5.152 às fls.149 do livro nº 3-B, constante da Av/Hipoteca de 4º Grau, acima citada, com a finalidade de Re-ratificar a referida Cédula, no qual, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01/06/2013, com cópia em arquivo neste Serviço Registral, do que dou fé. Emolumento R\$-39,90.

Tab. Substituta

AVERBAÇÃO:-DATA:-13/Outubro/2009.PROTOCOLO:-41.072.ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº21/91724-8, no valor de 158.143,21, com vencimento final em 15/06/2011, emitida em 20/09/2006, por Mauricio Roversi, devidamente registrada sob nºR/7.630, às fls.159 do livro nº 3-C, constante da Av/Hipoteca de 5º Grau, acima citada, com a finalidade de ratificar a referida Cédula, no qual, o FINANCIADOR E O FINANCIADO, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 30/09/2013, com cópia em arquivo neste Serviço Registral, do que dou fé. Emolumento R\$-39,90.

Tab. Substituta

AVERBAÇÃO:- DATA:- 28/Ago/2017. PROTOCOLO:-90.356. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a presente Averbação, para constar a Baixa do Registro de nº R/7.646, do livro nº 3-C, acima mencionada, na hipoteca de 7º Grau, a cédula de nº21/91725-5, conforme autorização da credora Banco do Brasil S/A, agência local, devidamente assinada por Luciana Paillha Nogueira e, Jânina Ferreira Santi, em data de 21/08/2017, com cópia em arquivo neste RGI. Emolumento R\$-12,30. Sele de controle Digital: AYL 1834.

Substituta.

R2/9.857.DATA:-31/07/2019.PROTOCOLO:-94.734.TERMO DE PENHORA. Procedo o presente registro para constar a Penhora que recaí sobre o imóvel objeto desta Matrícula, cumprindo determinação de MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Jaciara-MT, Dr. José Eduardo Mariane, datado de 10/11/2015, oriundo do Proc.1518-95.2012.811.0016-Cód.49753, proposta pelo Banco do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FL. 057
(ficha 03)



LIVRO N.º 2-AH

MATRÍCULA N.º R2/9.857

DATA: 31/julho/2019

IMÓVEL: "Fazenda Vale do Piraputanga".

.....CONTINUAÇÃO.

R2/9.857.DATA:-31/07/2019.PROTOCOLO:-94.734.TERMO DE PENHORA.Processo:1518-95.
2012.811.0010-Código:49753,proposta pelo Banco de Brasil S/A,em desfavor do SR.
MAURICIO ROVERSI e sua esposa ONDINA ALVES ROVERSI,com cópia em arquivo nesta
Primeira Serventia Registral,do que dou fé.Enolumento:-R\$ 70,90.Selo de Contro-
le Digital BHL-60.

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO
DE
JACIARA/MT

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que
esta fotocópia é reprodução fiel da
matrícula de n.º 9.857 livro 2 -AH
e terá valor de certidão de inteiro teor e ônus
Jaciara (MT), 31/Julho/2019

Izabel Cristina V.C. Jajak Nogueira
REGISTRADORA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA/MT
Rua Carijós, 227 - Fone/Fax: (66) 3461-2487 / 3461-1314
Registradora: Izabel Cristina V. C. J. Nogueira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82



SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Atividade: 178-177.8

BHL 61 - R\$: 61,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/seios/>